PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000220-70.2022.5.02.0602
RECLAMANTE: FABIO MENDES LINHARES
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B NOVA TALARICO LTDA - ME E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo nº 1000220-70.2022.5.02.0602

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 01/12/2026, às 10:23 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Cleber Cardoso Pereira - www.clebercardosoleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FABIO MENDES LINHARES, CPF: 183.112.978-78 , exequente, e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B NOVA TALARICO LTDA - ME, CNPJ: 09.372.354/0001-31; CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF: 333.488.908-45; WASHINGTON MARINHO FERNANDES, CPF: 337.584.978-84, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) VEÍCULO PLACA FYW4191, RENAVAM 01225142536, CHASSI 9BWAG4120FT548312, CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 09.372.354/0001-31. DESCRIÇÃO: Um AUTOMÓVEL marca/modelo VW/UP TAKE MA, ano fabricação/modelo 2014/2015, cor branca, combustível álcool/gasolina. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id:4cdef9c): "Quilometragem: 150.256. Estado geral do veículo: regular estado de conservação e funcionamento, contendo macaco e aparelho de som no painel, sem estepe e triângulo e apresentando as seguintes avarias aparentes: amassado na lateral traseira direita; sem o vidro vigia lado direito; porta do passageiro e soleira amassadas; para-choque dianteiro quebrado; para-lama dianteiro esquerdo e porta do motorista amassados; borrachas das portas danificadas; para-lama dianteiro esquerdo; porta do motorista e soleira com ralados e amassados; amassado na coluna do teto do lado direito; teto envelopado; estofamento dos bancos manchados"; 2) Veículo objeto de restrição administrativa VEÍCULO DE APRENDIZAGEM; 3) Há débitos de multas no importe de R$ 437,93, atualizado até 05/09/2026 (id:f731d96); 4) Veículo removido ao depósito do Leiloeiro Oficial Antônio Sanches Ramos Junior, localizado à Rodovia SP-031, nº 10.702, Suzano/SP; 5) Nos termos do art. 79, §§ 6º e 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria (provimento GP/CR nº 04/2026), o adquirente ficará isento dos

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 30/09/2026, às 09:36:47 - c371688

débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos em leilão judicial ou por iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza *propter rem* relativos ao referido bem., que se sub-rogarão no preço da aquisição, observada a ordem de preferência. VEÍCULO AVALIADO EM R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

2) VEÍCULO PLACA MWJ5514, RENAVAM 00325390002, CHASSI 9BWAA05W8CP007200, CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 09.372.354/0001-31. DESCRIÇÃO: Um AUTOMÓVEL marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, ano fabricação/modelo 2011/2012, cor prata, combustível álcool/gasolina. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id:53388a7): "Quilometragem: 114.710. Estado geral do veículo: bateria descarregada, em regular estado de conservação, com funcionamento não testado, contendo estepe e aparelho de som no painel e com as seguintes avarias aparentes: bancos manchados; leves amassados na tampa traseira; para-choques com ralados e desalinhados; lanterna traseira esquerda trincada; lado esquerdo com ralados e pontos leves amassados; capô com pintura desbotada e trincada; retrovisor direito quebrado; tampão interno do porta-malas danificado"; 2) Veículo objeto de restrição administrativa VEÍCULO DE APRENDIZAGEM; 3) Há débitos de multas no importe de R$ 783,53, atualizado até 05/09/2026 (id:347c88c); 4) Veículo removido ao depósito do Leiloeiro Oficial Antônio Sanches Ramos Junior, localizado à Rodovia SP-031, nº 10.702, Suzano/SP; 5) Nos termos do art. 79, §§ 6º e 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria (provimento GP/CR nº 04/2026), o adquirente ficará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos em leilão judicial ou por iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza *propter rem* relativos ao referido bem., que se sub-rogarão no preço da aquisição, observada a ordem de preferência. VEÍCULO AVALIADO EM R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Local dos bens: Rodovia SP-031, nº 10.702, Suzano/SP.

Total da avaliação: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Lance mínimo do leilão: 30% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Cleber Cardoso Pereira

Comissão do Leiloeiro: 5%.

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 30/09/2026, às 09:36:47 - c371688

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail juridico01@clebercardosoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do(a) leiloeiro(a).

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a), calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do(a) leiloeiro(a) será paga diretamente a ele(a) mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até **10 (dez) parcelas mensais**, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 30/09/2026, às 09:36:47 - c371688

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

g) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

h) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do(a) leiloeiro(a) oficial ou de quem este(a) indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o(a) leiloeiro(a) oficial o compromisso de depositário(a) fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 30 de setembro de 2026.

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 30/09/2026, às 09:36:47 - c371688

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 30/09/2026, às 09:36:47 - c371688
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26093009364378200000490016870?instancia=1
Número do processo: 1000220-70.2022.5.02.0602
Número do documento: 26093009364378200000490016870